



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.613.077/0001-08



LEI Nº 437, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dá nome de “**RAIMUNDO COELHO DE BARROS**”, à Avenida Felipe de Carvalho, do distrito de São Sebastião do Baixo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Periquito faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Passa a ser denominada de “Avenida Raimundo Coelho de Barros”, a avenida Felipe de Carvalho, localizada no distrito de São Sebastião do Baixo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Periquito, 05 de dezembro de 2019.


Geraldo Martins Godoy
Prefeito Municipal